



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

PERNAMBUCO

ESTADO DE
PERNAMBUCO.

LEI Nº 14

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$ 220.000.

Para fazer face com o reforço dos títulos e unidade Orçamentária abaixo:

40 - Serviços Fazendários e Encargos Gerais.
40.1.- Tesouro Municipal.

3130 - Serviços de Terceiros.

b - Serviços Diversos.

Cr\$ 220.000

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 30 de outubro de 1965.

- P R E F E I T O -